



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO - SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 0115092017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINA E A EMPRESA JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME

**DECRETO N.º. 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

“Nomeia os Membros do Conselho Tutelar do Município de Matina, Estado da Bahia, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na Lei Municipal n.º. 30, de 18 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados, para a composição do Conselho Tutelar do Município de Matina.

➤ Membros Titulares:

- A. Marcelo de Oliveira Ramos
- B. Amanda Cristina Bezerra Pereira
- C. Jaíne Fogaça de Souza
- D. Rodrigo Souza Rodrigues
- E. Reinan Ferreira dos Santos

➤ Membros Suplentes:

- A. Suélia de Jesus Pereira
- B. Joelma Silva Santana Reis
- C. Gessica Drielly Pereira Alves Neves
- D. Damascia Alves Gomes Machado
- E. Ediléia Ferreira Neves Fogaça
- F. Lucivânia da Conceição Pereira
- G. Elisandra de Jesus Souza
- H. Maira Rafaela Rodrigues Cruz



- I. Zuleide da Silva Pereira
- J. Edinalva Pereira de Almeida
- K. Ana Paula Pereira Mota
- L. Marcos Vinícius de Jesus Rodrigues
- M. Gisele Fernandes Chaves

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia,
em 10 de janeiro de 2020.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Sétimo termo aditivo nº 03/2019 ao contrato nº 0115092017 celebrado entre O MUNICÍPIO DE MATINA e a empresa JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA – ME.

As partes acima identificadas e já qualificadas no corpo do instrumento original, celebrado com fundamento do processo de licitação Pregão Presencial nº. 24/2017-PP.

Resolvem aditar o contrato nº 0115092017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na digitalização de documentos da prefeitura e suas secretarias, gerenciamento eletrônico em mídias, locação de software para consulta online e atendimento ao E-TCM, mediante as condições seguintes.

Considerando a previsão legal contida no artigo 57 da Lei 8.666/93;

Cláusula Primeira – Objeto

A prorrogação de prazo constante na cláusula quarta do contrato ora aditado por mais 4 (quatro) meses, a contar de 31 de dezembro de 2019, vigorando até 30 de abril de 2020.

Cláusula Segunda – do valor

Pagará pelos serviços prestados o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), cujo pagamento será efetivado em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Cláusula terceira – da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusula contratuais. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

ONDE SE LÊ:

Matina (BA), 31 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Matina (BA), 31 de dezembro de 2019.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINA

JC DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME
 CONTRATADA

Testemunha:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DF8-8FC7-4220-FCD2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DF8-8FC7-4220-FCD2



Hash do Documento

6FCC447746CE3A4D993E3CD204CB03D2A566004F01BA7272C9350188E111FBFA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/01/2020 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 10/01/2020 16:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25